



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Projeto de Lei Legislativo nº 004
(Vereador Autor Eduardo Bernardo Cruz)

Ementa: "Dispõe sobre denominação de Prefeito Antenor Alves Martins (Nô) para o Conjunto Habitacional Pracinha E."

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou 16ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

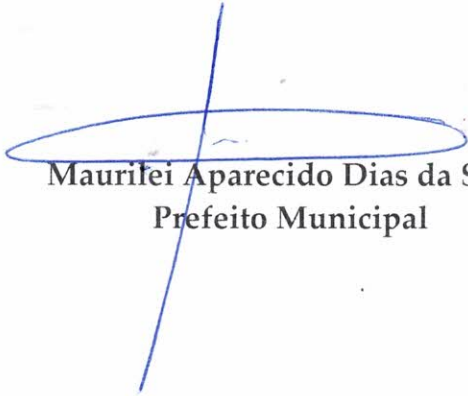
Artigo 1º - Fica denominado de Prefeito Antenor Alves Martins (Nô) o conjunto Habitacional "Pracinha E".

Artigo 2º - Para cobrir a despesa do artigo anterior, fica autorizado a usar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pracinha/SP, 17 de outubro de 2023.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 17/10/23
Retirado em: 21/12/23


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal